



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 2 de agosto de 2016 - Nº 1528 - Divulgado em 01/08/2016

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Citação para Defesa por Edital.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
2. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	5
Extrato de Decisão.....	6
3. Atos da 2ª Câmara.....	6
Citação para Defesa por Edital.....	6
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	6
Extrato de Decisão.....	7
4. Atos dos Jurisdicionados.....	10
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	10
Errata.....	12
5. Gabarito da Seleção de Estagiários.....	13

Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino, Contador(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).

Sessão: 2090 - 17/08/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04507/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Belem do Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Maria Ines Alves Pereira Cunha, Gestor(a); Lindomar Medeiros de Azevedo Filho, Ex-Gestor(a); Francisco Abílio de Souza, Contador(a); Francisco Pereira da Rocha, Contador(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04658/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citados: Gilvan Be Rnardo Abrantes, Azimute- Agrimessura E Topografia, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [04658/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citados: Henrique Candeia Formiga, Repres. da Pb Projetos E Consultoria Ltda, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [04658/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citados: Tarciso Cabral da Silva, Repres. da Associacao Para O Desenvolv da Ciencia E da Tecnologia, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [04384/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Germano Lacerda da Cunha, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar esclarecimentos e contrarrazões que entender cabíveis.

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2090 - 17/08/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [01834/08](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Caaporã

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Intimados: Elias Nazário de Oliveira Filho, Ex-Gestor(a); Dario Alves da Silva, Responsável; Cleidiones Lucas Vieira, Responsável; Ezildo Felix de Lima, Responsável; Lindinaldo Chaves Correia, Responsável; Luiz Fábio de Souza E Silva, Responsável; Manoel Antônio dos Santos, Responsável; Osoisa Queiroga R. M. de Vasconcelos, Responsável; Oto Mariano Vieira, Responsável; Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Leonardo Paiva Varandas, Advogado(a); Aurélio Lemos Vidal de Negreiros, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01834/08 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2090 - 17/08/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04272/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Esperança

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Jose Adeilton da Silva Moreno, Gestor(a); Cristiana Santos de Araujo Almeida, Ex-Gestor(a); Antonio Farias Brito, Contador(a);

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04662/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o pedido.

Processo: [05155/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Araçagi
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014

Citado: JOSÉ ALEXANDRINO PRIMO, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [01338/05](#)

Jurisdição: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2005

Intimados: Vanildo Oliveira Brito, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Eris Rodrigues Araujo da Silva, Advogado(a); Euclides Dias Sá Filho, Advogado(a); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a); Juliene Jeronimo Vieira Torres., Advogado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Thiago Caminha Pessoa da Costa, Advogado(a); Vania de Farias Castro, Advogado(a); Camilla Ribeiro Dantas, Advogado(a); Emanuella Maria de Almeida Medeiros, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01338/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [01340/05](#)

Jurisdição: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2005

Intimados: Vanildo Oliveira Brito, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Eris Rodrigues Araujo da Silva, Advogado(a); Euclides Dias Sá Filho, Advogado(a); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a); Juliene Jeronimo Vieira Torres., Advogado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Thiago Caminha Pessoa da Costa, Advogado(a); Vania de Farias Castro, Advogado(a); Camilla Ribeiro Dantas, Advogado(a); Emanuella Maria de Almeida Medeiros, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01340/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [01342/05](#)

Jurisdição: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2005

Intimados: Vanildo Oliveira Brito, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01342/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [01344/05](#)

Jurisdição: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2005

Intimados: Vanildo Oliveira Brito, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Eris Rodrigues Araujo da Silva, Advogado(a); Euclides Dias Sá Filho, Advogado(a); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a); Juliene Jeronimo Vieira Torres., Advogado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Thiago Caminha Pessoa da Costa, Advogado(a); Vania de Farias Castro, Advogado(a); Camilla Ribeiro Dantas, Advogado(a); Emanuella Maria de Almeida Medeiros, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01344/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [01345/05](#)

Jurisdição: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2005

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Vanildo Oliveira Brito, Responsável; Eris Rodrigues Araujo da Silva, Advogado(a); Euclides Dias Sá Filho, Advogado(a); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a); Juliene Jeronimo Vieira Torres., Advogado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Thiago Caminha Pessoa da Costa, Advogado(a); Vania de Farias Castro, Advogado(a); Camilla Ribeiro Dantas, Advogado(a); Emanuella Maria de Almeida Medeiros, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01345/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [01346/05](#)

Jurisdição: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2005

Intimados: Vanildo Oliveira Brito, Responsável.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01346/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [01347/05](#)

Jurisdição: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2005

Intimados: Vanildo Oliveira Brito, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Eris Rodrigues Araujo da Silva, Advogado(a); Euclides Dias Sá Filho, Advogado(a); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a); Juliene



Jeronimo Vieira Torres., Advogado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Thiago Caminha Pessoa da Costa, Advogado(a); Vania de Farias Castro, Advogado(a); Camilla Ribeiro Dantas, Advogado(a); Emanuella Maria de Almeida Medeiros, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01347/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara
Processo: [01351/05](#)
Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2005
Intimados: Vanildo Oliveira Brito, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01351/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara
Processo: [01352/05](#)
Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2005
Intimados: Vanildo Oliveira Brito, Responsável.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01352/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara
Processo: [01360/05](#)
Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2005

Intimados: Vanildo Oliveira Brito, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Eris Rodrigues Araujo da Silva, Advogado(a); Euclides Dias Sá Filho, Advogado(a); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a); Juliene Jeronimo Vieira Torres., Advogado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Thiago Caminha Pessoa da Costa, Advogado(a); Vania de Farias Castro, Advogado(a); Camilla Ribeiro Dantas, Advogado(a); Emanuella Maria de Almeida Medeiros, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01360/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara
Processo: [01361/05](#)
Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2005
Intimados: Vanildo Oliveira Brito, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01361/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e

realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara
Processo: [01363/05](#)
Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2005
Intimados: Vanildo Oliveira Brito, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01363/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara
Processo: [01364/05](#)
Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2005
Intimados: Vanildo Oliveira Brito, Responsável.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01364/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara
Processo: [01366/05](#)
Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2005
Intimados: Vanildo Oliveira Brito, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01366/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara
Processo: [02824/06](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2006

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Emanuella Maria de Almeida Medeiros, Advogado(a); Eris Rodrigues Araujo da Silva, Advogado(a); Euclides Dias Sá Filho, Advogado(a); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a); Juliene Jeronimo Vieira Torres., Advogado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Thiago Caminha Pessoa da Costa, Advogado(a); Vania de Farias Castro, Advogado(a); Camilla Ribeiro Dantas, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 02824/06 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara
Processo: [04476/03](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2003
Intimados: Lúcio Flávio Antunes de Andrade, Gestor(a); Ana Moreira de Almeida, Interessado(a); Pedro Moreira de Almeida, Interessado(a);



Rodrigo Lima Maia, Advogado(a); Yanna Medeiros dos Santos, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 04476/03 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [05909/04](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Vanildo Oliveira Brito, Responsável.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 05909/04 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [05910/04](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Intimados: Vanildo Oliveira Brito, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 05910/04 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [05912/04](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Vanildo Oliveira Brito, Responsável.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 05912/04 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [05913/04](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Vanildo Oliveira Brito, Responsável.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 05913/04 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [05916/04](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Intimados: Vanildo Oliveira Brito, Responsável.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 05916/04 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [09938/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Diamante

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Intimados: Cícero Brito da Silva, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 09938/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [10672/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Diamante

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Intimados: Cícero Brito da Silva, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 10672/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [14005/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 1993

Intimados: Jose Petronilo de Araujo, Gestor(a); Maria da Paz Medeiros Souto, Interessado(a); Paulo Xavier das Neves, Interessado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 14005/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [06085/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2012

Intimados: Olimpio de Alencar Araujo Bezerra, Gestor(a); Karla Suiany Almeida Manguiera Guedes, Procurador(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06085/12 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [07413/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2009



Intimados: Gemilton Souza da Silva, Gestor(a); Jaci Severino de Souza, Ex-Gestor(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a); Larissa Pires de Sa Dias de Araujo, Advogado(a); Ldyane Pereira Silva, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 07413/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [17585/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacicmbas

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Intimados: Geraldo Terto da Silva, Gestor(a).

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [03152/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Intimados: João Paulo Barbosa Leal Segundo, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03152/14 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [11388/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: Luciano Cartaxo Pires de Sá, Gestor(a); Alex Maia Duarte Filho, Advogado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); Ademar Azevedo Régis, Advogado(a).

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [15895/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Intimados: Edvaldo Pontes Gurgel, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 15895/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [15899/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Intimados: Edvaldo Pontes Gurgel, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 15899/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [15900/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Intimados: Edvaldo Pontes Gurgel, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 15900/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2666 - 11/08/2016 - 1ª Câmara

Processo: [16196/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Intimados: Edvaldo Pontes Gurgel, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 16196/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [12913/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2010

Citado: JOÃO MADRUGA DA SILVA, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 8 dias por determinação do relator.

Defiro, por excepcionalidade, o pedido de prazo suplementar para defesa, mas por 8 (oito) dias.

Processo: [08286/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [07514/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Citado: SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cuida de petição alvitrada por jurisdicionado, onde requer a dilação do prazo processual. O pleito encontra respaldo no regimento contido no Art. 220, § 4º, incisos do RITCE, verbis: Art. 220. Os pedidos de prorrogação de prazo só poderão ser protocolizados na vigência do prazo processual objeto do requerimento: § 4º. A prorrogação terá início: I – do primeiro dia imediatamente posterior ao do término do prazo original, quando o deferimento se der na sua vigência; II – a partir da data de publicação do seu deferimento no Diário Oficial Eletrônico, quando o deferimento se der após o término do prazo original. Com espeque nas normas regimental, concedo o prazo requerido. Dê-se ciência ao interessado.

Processo: [07514/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cuida de petição alvitrada por jurisdicionado, onde requer a dilação do prazo processual. O pleito encontra respaldo no



regramento contido no Art. 220, § 4º, incisos do RITCE, verbis: Art. 220. Os pedidos de prorrogação de prazo só poderão ser protocolizados na vigência do prazo processual objeto do requerimento: § 4º. A prorrogação terá início: I – do primeiro dia imediatamente posterior ao do término do prazo original, quando o deferimento se der na sua vigência; II – a partir da data de publicação do seu deferimento no Diário Oficial Eletrônico, quando o deferimento se der após o término do prazo original. Com espeque nas normas regimental, concedo o prazo requerido. Dê-se ciência ao interessado.

Processo: [17296/15](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [03736/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2016

Citado: SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cuida de petição alvitrada por jurisdicionado, onde requer a dilação do prazo processual. O pleito encontra respaldo no regramento contido no Art. 220, § 4º, incisos do RITCE, verbis: Art. 220. Os pedidos de prorrogação de prazo só poderão ser protocolizados na vigência do prazo processual objeto do requerimento: § 4º. A prorrogação terá início: I – do primeiro dia imediatamente posterior ao do término do prazo original, quando o deferimento se der na sua vigência; II – a partir da data de publicação do seu deferimento no Diário Oficial Eletrônico, quando o deferimento se der após o término do prazo original. Com espeque nas normas regimental, concedo o prazo requerido. Dê-se ciência ao interessado.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00081/16

Sessão: 2661 - 07/07/2016

Processo: [03272/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2006

Interessados: Daniel Lopes de Mendonça, Gestor(a); Teófilo José de Sousa E Silva, Responsável; Antônio Edivaldo Gomes, Responsável; Roberto Florentino Pessoa, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente processo, ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em assinar o prazo de 180 (cento e oitenta dias) ao atual Prefeito de Santa Cecília, senhor Daniel Lopes de Mendonça, para que proceda à nomeação dos concorrentes que lograrem êxito no concurso autorizado pelo Edital 01/2014, bem como para que apresente elementos que possam sinalizar a solução dos casos de contratação irregular de servidores temporários que eventualmente possam subsistir àquele certame

Ato: Acórdão AC1-TC 02098/16

Sessão: 2661 - 07/07/2016

Processo: [04146/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2009

Interessados: Aluísio Vinagre Régis, Ex-Gestor(a); Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-04146/09, ACORDAM, à unanimidade, os Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conhecer o presente Recurso de Reconsideração por estarem configurados os pressupostos de tempestividade e legitimidade, e no mérito, pelo não provimento, mantendo-se, na íntegra, o Acórdão AC1 - TC - 01282/15.

Ato: Acórdão AC1-TC 02197/16

Sessão: 2661 - 07/07/2016

Processo: [06976/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2009

Interessados: Francivaldo Santos de Araújo, Ex-Gestor(a); Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 006796/11, ACORDAM os Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, em: 1. Julgar irregular a aplicação dos recursos destinados às obras públicas de recuperação e ampliação do aúde público de Timbaúba e da construção de uma creche municipal, realizadas pela Prefeitura de Frei Martinho, referente ao exercício de 2009. 2. Imputar débito ao ex-Prefeito Municipal, senhor Francivaldo Santos de Araújo, no valor total de R\$ 39.188,27 (trinta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente a 872,60 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFR/PB em razão de excesso de pagamentos. 3. Aplicar multa pessoal ao ex-Gestor, senhor Francivaldo Santos de Araújo, no valor de R\$ 2.805,10, (dois mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), correspondente a 68,25 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFR/PB, com fulcro no art. 56, II, da LOTCE/PB. 4. Assinar prazo de 60 (sessenta) dias para o devido recolhimento voluntário dos valores descritos nos itens 2 e 3 supra, sob pena de cobrança executiva. 5. Remeter os autos ao Tribunal de Contas da União para que analise as irregularidades apuradas nas obras de conclusão da implantação do sistema de esgotamento sanitário e de construção de um sistema de abastecimento de água, tendo em vista a origem federal dos recursos que financiaram estas obras. 6. Remeter os autos Ministério Público Estadual, para que tome as medidas inerentes às suas atribuições.

Ato: Acórdão AC1-TC 02086/16

Sessão: 2661 - 07/07/2016

Processo: [01513/12](#)

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Interessados: Aldo Cavalcanti Prestes, Ex-Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC N° 1.513/12, os Membros da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, ACORDAM, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: • Julgar regular o 5º Termo Aditivo aos contratos 22/2012/SEDEC e 24/2012/SEDEC, Lotes nº 01 e 03 respectivamente, decorrentes da Concorrência nº 006/2011, destinada a reforma de três escolas da rede municipal de ensino; • Determinar o arquivamento dos presentes autos.

3. Atos da 2ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04385/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Subcategoria: Decorrente de Decisão do Plenário

Exercício: 2008

Citados: Maria Jose Egito de Araujo Raimundo, Interessado(a); Tibério Gracco de Araújo Monteiro, Advogado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [03247/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

Citados: Erinaldo Moura do Nascimento, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [18194/12](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde



Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios
Exercício: 2012
Citado: WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04105/15](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Citado: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 02016/16
Sessão: 2820 - 19/07/2016
Processo: [06307/11](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Borborema
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2005
Interessados: Maria Paula Gomes Pereira, Responsável; José Amâncio Ramalho Júnior, Interessado(a); Maria Nazaré da Silva, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06307/11, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB) ACORDAM, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais da Senhora MARIA NAZARÉ DA SILVA (Portaria – P – 001/2013), beneficiária do servidor falecido, Senhor MANOEL SOUZA DA SILVA, Agente de Serviços Complementares, matrícula 142-2, lotado na Divisão de Administração do Município de Borborema, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 50 e 56).

Ato: Acórdão AC2-TC 01978/16
Sessão: 2820 - 19/07/2016
Processo: [06644/11](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2010
Interessados: Léa Santana Praxedes, Gestor(a); Terezinha Manoela da Silva, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia concedido a TEREZINHA MANOELA DA SILVA, tendo presente sua legalidade, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01973/16
Sessão: 2820 - 19/07/2016
Processo: [02707/12](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2012
Interessados: Lazaro Saraiva Silva, Gestor(a); Rosa Souza da Silva, Interessado(a); Gilselene Dias Gonçalves, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora ROSA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 25.012-05, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01968/16
Sessão: 2820 - 19/07/2016
Processo: [02710/12](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2012
Interessados: Lazaro Saraiva Silva, Gestor(a); Maria Lucy Assis de Souza, Interessado(a); Gilselene Dias Gonçalves, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora MARIA LUCY ASSIS DE SOUZA, matrícula nº 25.041-05, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01817/16
Sessão: 2811 - 17/05/2016
Processo: [07580/12](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2011
Interessados: Odaisa de Cassia Queiroga da Silva Nóbrega, Gestor(a); Adeilza Soares Freires, Ex-Gestor(a); João Mendes de Melo, Procurador(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07580/12, referentes, nessa assentada, a novos atos de nomeação realizados pela Prefeitura de São Domingos, sob a responsabilidade da Sra. ODAISA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: 1) JULGAR LEGAIS os novos atos de admissão encaminhados, conforme ANEXO ÚNICO; e 2) CONCEDER-LHES o competente registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 01957/16
Sessão: 2820 - 19/07/2016
Processo: [07589/12](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2012
Interessados: Lazaro Saraiva Silva, Gestor(a); Maria da Conceição Rolim, Interessado(a); Gilselene Dias Gonçalves, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ROLIM, matrícula nº 25008-05, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02011/16
Sessão: 2820 - 19/07/2016
Processo: [14553/12](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Josefa Pereira Weide, Interessado(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 14553/12, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Senhora JOSEFA PEREIRA WEIDE, matrícula 131.157-3, no cargo de Professora de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 572/2011) e do cálculo de seu valor (fl. 31 e Documento TC 07478/16).

Ato: Acórdão AC2-TC 01952/16
Sessão: 2820 - 19/07/2016
Processo: [00279/13](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2012
Interessados: Vanderlei Medeiros de Oliveira, Gestor(a); Almira Lúcia Cavalcanti Freire do Nascimento, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 00279/13, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de ALMIRA LÚCIA CAVALCANTI FREIRE DO NASCIMENTO, matrícula



13972, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02012/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [00409/13](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: Marcos Ponce Leon, Gestor(a); Francisco Trajano de Figueiredo, Responsável; Geralda Pedrosa Lins, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00409/13, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR CUMPRIDA a Resolução RC2 – TC 00126/13; e II) CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Senhora GERALDA PEDROSA LINS, matrícula 25.0024-12, no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Nazarezinho, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 004/2010) e do cálculo de seu valor (fl. 23 e Documento TC 26027/15).

Ato: Acórdão AC2-TC 02013/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [00433/13](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: Marcos Ponce Leon, Gestor(a); Francisco Trajano de Figueiredo, Interessado(a); José Trajano Pedrosa, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00433/13, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR CUMPRIDA a Resolução RC2 – TC 00072/13; e II) CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do Senhor JOSÉ TRAJANO PEDROSA, matrícula 28.0007-15, no cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Rural do Município de Nazarezinho, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 030/2012) e do cálculo de seu valor (fls. 26 e 49).

Ato: Acórdão AC2-TC 02014/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [02216/13](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2003

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Gestor(a); Severino Vicente da Silva, Interessado(a); Izinete Bento Brasil, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02216/13, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB) ACORDAM, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do Senhor SEVERINO VICENTE DA SILVA (Portaria – P – 289/2003), beneficiário da servidora falecida, Senhora ELIETE SOUZA DE ARAÚJO SILVA, Regente de Ensino, matrícula 976.643-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 21/22).

Ato: Acórdão AC2-TC 02015/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [03080/13](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2003

Interessados: Yuri Simpson Lobato., Gestor(a); Izinete Bento Brasil, Interessado(a); Claudete Vieira Alves Barbosa, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03080/13, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB) ACORDAM, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro às pensões vitalícias com proventos integrais das Senhoras CLAUDETE VIEIRA ALVES BARBOSA (Portaria – P – 181/2003) e JOSEFA DA PAZ DE MOURA BARBOSA (Portaria – P – 182/2003), beneficiárias do servidor falecido, Senhor HILDEBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, Agente Fiscal, matrícula 109.326-6, lotado na Secretaria de Estado

das Finanças, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 47 e 50/51).

Ato: Acórdão AC2-TC 01950/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [10831/13](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Gerson Gomes de Lima, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor GERSON GOMES DE LIRA, matrícula nº 93.165-9, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01982/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [16420/13](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Maria Anita Bezerra da Silva, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA ANITA BEZERRA DA SILVA, matrícula Nº 78.315-3, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00112/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [08871/14](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Procurador(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Josué Gustavo da Silva, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08871/14, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, ASSINAR PRAZO de 30 (trinta) dias ao Presidente da PBprev, Senhor YURI SIMPSON LOBATO, para adotar as providências indicadas pela Auditoria relativas à reforma ex-officio com proventos integrais do Senhor JOSUÉ GUSTAVO DA SILVA, matrícula 501.580-4, no cargo de Sub-Tenente, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, sobre a incongruência entre as parcelas discriminadas na reserva remunerada (fl. 70) e as discriminadas no comprovante de pagamento da reforma (fl. 05, do Documento TC 58760/15).

Ato: Acórdão AC2-TC 01949/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [13214/15](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Jose Antonio Batista da Cunha, Gestor(a); José Adailto Freire., Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor JOSÉ ADAILTO FREIRE, matrícula nº 027722, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01948/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [00423/16](#)



Jurisdiccionado: Instituto de Previdência do Município de Taperoá

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Fabiola Bezerra da Silva Rodrigues, Gestor(a); Giuliana da Trindade Moura Dias, Gestor(a); Alfeu Correia Neto, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor ALFEU CORREIA NETO, matrícula nº 500454, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01951/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [05695/16](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Maria Betania Figueiredo Lima, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora MARIA BETÂNIA FIGUÊREDO LIMA, matrícula nº 9357, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01953/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [05768/16](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Luiz Célio Rangel, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, LUIZ CÉLIO RANGEL, matrícula Nº 321.054-5, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01955/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [05769/16](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Marlene Alves Sousa Luna, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARLENE ALVES SOUSA LUNA, matrícula Nº 120.841-1, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01963/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [05770/16](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Josefa Aragão Ferreira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, JOSEFA ARAGÃO FERREIRA, matrícula Nº 661.053-6, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01966/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [05771/16](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Maria Ronilda Claudino Braga Vasconcelos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA RONILDA CLAUDINO BRAGA VASCONCÉLOS, matrícula Nº 120.824-1, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01971/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [05772/16](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Lúcia de Fátima Almeida Couto, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA COUTO, matrícula Nº 121.174-9, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01942/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [05814/16](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Mônica Maria da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia, concedido a MÔNICA MARIA DA SILVA, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01944/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [05815/16](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Claudia Lima Torquato, Interessado(a).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia, concedido a CLAUDIA LIMA TORQUATO, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01945/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [05844/16](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Antonio Jose de Andrade, Interessado(a).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia, concedido a ANTÔNIO JOSÉ DE ANDRADE, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.



Ato: Acórdão AC2-TC 01946/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [06663/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Diamante

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Cícero Brito da Silva, Gestor(a); Francinete Avelino de Sousa, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora FRANCINETE AVELINO DE SOUSA, matrícula nº 1457, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01947/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [07082/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Diamante

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Cícero Brito da Silva, Gestor(a); Helena Angelo de Oliveira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora HELENA ÂNGELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 981, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01988/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [08375/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2016

Interessados: Joaquim Alves Barbosa Filho, Gestor(a); Sr. Cláudio Nogueira dos Santos (pregoeiro), Interessado(a); Abílio Ferreira Lima Neto Eirelli(cnpj 05.935.592/0001/57), Interessado(a); Dayane Mayara Bezerra de Araújo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08375/16, referentes à análise da denúncia protocolada pela empresa DAYANE M B ARAÚJO - ME, em face do Município de Curral Velho, relativamente ao pregão presencial 007/2016, que objetiva a contratação de empresa para realizar serviços de desenvolvimento de oficinas e qualificação social, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em REFERENDAR a medida cautelar para suspender a eficácia do pregão presencial 007/2016, determinando que as autoridades responsáveis se abstenham de dar prosseguimento à contratação e/ou execução contratual em questão, lavrada por meio da Decisão Singular DS2 - TC 00014/16, nos termos do art. 18, inciso IV, "b" do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 01989/16

Sessão: 2820 - 19/07/2016

Processo: [09027/16](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2016

Interessados: Adriano César Galdino de Araújo, Gestor(a); Renato Caldas Lins Junior, Interessado(a); Virgílio Vilar Brasileiro, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09027/16, referentes à análise da denúncia protocolada pela Empresa ENGEMAT ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, em face da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, relativamente à concorrência 001/2016, que objetiva a contratação de empresa para realizar serviços de reforma do prédio onde funcionará a sede do Poder Legislativo, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em REFERENDAR a medida cautelar para determinar que a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa não proceda à homologação da concorrência 001/2016 e, conseqüentemente, não efetive a contratação da empresa eventualmente vencedora, até que a matéria

seja completamente examinada e decidida por esta Corte de Contas, lavrada por meio da Decisão Singular DS2 - TC 00016/16, nos termos do art. 18, inciso IV, "b" do Regimento Interno do TCE/PB.

4. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Documento TCE nº: [40697/16](#)

Número da Licitação: 00034/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Registro de preços, para a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônico, equipamentos de informática e instrumentos musicais, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.

Data do Certame: 12/08/2016 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitações, Rua São Paulo- 67

Valor Estimado: R\$ 406.748,00

Observações: DIÁRIO DA FAMUP

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Documento TCE nº: [41245/16](#)

Número da Licitação: 00025/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades da Prefeitura de Alagoa Grande.

Data do Certame: 11/08/2016 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Valor Estimado: R\$ 61.500,00

Site do Edital: <http://0.00>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Documento TCE nº: [41655/16](#)

Número da Licitação: 00001/2016

Modalidade: Convite

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO da Creche Municipal Donzinha Bezerra - Bananeiras/PB.

Data do Certame: 03/08/2016 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS-PB

Valor Estimado: R\$ 39.866,32

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Documento TCE nº: [41655/16](#)

Número da Licitação: 00001/2016

Modalidade: Convite

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO da Creche Municipal Donzinha Bezerra - Bananeiras/PB.

Data do Certame: 03/08/2016 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS-PB

Valor Estimado: R\$ 39.866,32

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [41680/16](#)

Número da Licitação: 00001/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de consultoria em atuária, pelo período de 12 (doze) meses.

Data do Certame: 15/08/2016 às 09:00

Local do Certame: sede do IPM/JP

Valor Estimado: R\$ 38.994,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

Documento TCE nº: [41689/16](#)

Número da Licitação: 00003/2016



Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: COM VISTA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMERCIAL NA AVENIDA 05 DE MAIO EM SÃO DOMINGOS DO CARIRI
Data do Certame: 12/08/2016 às 09:00
Local do Certame: RUA JOSE FORTUNATO DE AQUINO, 106 CENTRO
Valor Estimado: R\$ 612.311,53
Observações: Obs: Também foi publicado em Jornal de grande circulação (Jornal correio da paraíba)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri
Documento TCE nº: [41691/16](#)
Número da Licitação: 00009/2016
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: COM VISTA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, COM POSTE E ILUMINAÇÃO NO CAMPO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI.
Data do Certame: 03/08/2016 às 09:00
Local do Certame: RUA JOSE FORTUNATO DE AQUINO, 106 CENTRO
Valor Estimado: R\$ 149.448,31
Observações: TELEFONE PARA CONTATO 83 3357-1002

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Documento TCE nº: [41713/16](#)
Número da Licitação: 00037/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Data do Certame: 12/08/2016 às 08:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES - CENTRO ADMIN. MUNICIPAL
Site do Edital: <http://www.cubati.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Documento TCE nº: [41714/16](#)
Número da Licitação: 00039/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE REQUISIÇÃO.
Data do Certame: 12/08/2016 às 10:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES - CENTRO ADMIN. MUNICIPAL
Site do Edital: <http://www.cubati.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Documento TCE nº: [41715/16](#)
Número da Licitação: 00002/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CUBATI-PB
Data do Certame: 15/08/2016 às 08:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES - CENTRO ADMIN. MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 551.232,83
Site do Edital: <http://www.cubati.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas
Documento TCE nº: [41716/16](#)
Número da Licitação: 00026/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição preventiva e corretiva de peças e serviços para atender a frota municipal de ônibus, caminhões basculantes e máquinas da Prefeitura Municipal de Poço Dantas - PB.
Data do Certame: 10/08/2016 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Site do Edital: <http://www.pocodantas.pb.gov.br/wp-content/uploads/2016/02/Edital-PP00026-2016-Veiculos-Pesados.pdf>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga
Documento TCE nº: [41732/16](#)

Número da Licitação: 00035/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada nos serviços de Manutenção Corretiva e preventiva com reposição de peças, dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
Data do Certame: 11/08/2016 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações, Rua São Paulo- 67
Valor Estimado: R\$ 96.559,00
Observações: PUBLICADO NA FAMUP

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã
Documento TCE nº: [41737/16](#)
Número da Licitação: 00020/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de forma parcelada de água mineral, acondicionada em garrafas plásticas de 20 litros, água mineral 250ml, Água mineral copo 100ml através de contrato por demanda estimada, para Prefeitura e demais Secretarias do município durante o período de agosto a dezembro de 2016.
Data do Certame: 11/08/2016 às 09:00
Local do Certame: Avenida 28 de Janeiro, nº 20 - Centro - Puxinanã

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa
Documento TCE nº: [41739/16](#)
Número da Licitação: 00021/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL
Data do Certame: 12/08/2016 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Ros
Site do Edital: <http://www.barradesantarosa.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: [41741/16](#)
Número da Licitação: 00006/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Execução de serviço de manutenção e conservação de Unidades de Ensino do Município
Data do Certame: 16/08/2016 às 09:00
Local do Certame: na sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 143.000,03

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [41743/16](#)
Número da Licitação: 00097/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (SONDAS E AFINS) DESTINADO A HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL: HPMGER, CPAM, CHCF, CSCA, CPJM, HRETCG, CSG, HMSC, HRDJC, HINL, HEM, HDDJGS, HMSFI, HDFBC, HRCR, HRPSRC, HRS E HRC.
Data do Certame: 15/08/2016 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA- SEAD-PB
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia
Documento TCE nº: [41750/16](#)
Número da Licitação: 00009/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal
Data do Certame: 12/08/2016 às 14:00
Local do Certame: Sala da CPL
Site do Edital: <http://www.areia.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia
Documento TCE nº: [41751/16](#)



Número da Licitação: 00010/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de veículo.
Data do Certame: 12/08/2016 às 15:00
Local do Certame: Sala da CPL
Site do Edital: <http://www.arefa.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: [41753/16](#)
Número da Licitação: 00007/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Execução de serviço de continuação de pavimentação das Ruas Alcino Vicente Egídio e Alcides Gentil Abrantes no Município
Data do Certame: 16/08/2016 às 10:00
Local do Certame: na sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 120.732,02

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga
Documento TCE nº: [41759/16](#)
Número da Licitação: 00036/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA.
Data do Certame: 11/08/2016 às 11:00
Local do Certame: Sala de Licitações, Rua São Paulo- 67
Valor Estimado: R\$ 38.674,00
Observações: DIÁRIO DA FAMUP

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [41761/16](#)
Número da Licitação: 00028/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PADRONIZADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC.
Data do Certame: 11/08/2016 às 15:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB
Valor Estimado: R\$ 8.034,39
Site do Edital:
<http://belemdobrejodocruz.pb.gov.br/transparencia/setordelicacao.php>

Jurisdicionado: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba
Documento TCE nº: [41766/16](#)
Número da Licitação: 00017/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente (Implementos Agrícola) destinados a EMEPA-PB.
Data do Certame: 11/08/2016 às 09:00
Local do Certame: Sala CPL, local. Prédio da EMATER, BR 230, km:13,3
Site do Edital: <http://www.gestaounificada.pb.gov.br/emepa/editais>

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [41784/16](#)
Número da Licitação: 00017/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ESTRUTURAL E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL – IML, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB .
Data do Certame: 16/08/2016 às 09:30
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 44.887,15

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas
Documento TCE nº: [41785/16](#)
Número da Licitação: 10071/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Data do Certame: 11/08/2016 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Observações: NÚMERO DA LICITAÇÃO: 639165

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Documento TCE nº: [41792/16](#)
Número da Licitação: 00044/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e móveis diversos, destinado a esta Prefeitura
Data do Certame: 09/08/2016 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Valor Estimado: R\$ 323.040,00

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 25/04/2016:

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [21735/16](#)
Número da Licitação: 00007/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de estações de trabalho, monitores de vídeo e softwares adequados visando atender aos servidores da Diretoria de Comunicação Institucional que utilizam de recursos TI diferenciados na execução de suas atividades.

5. Gabarito da Seleção de Estagiários



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – 30/07/2016

GABARITO PRELIMINAR

GABARITO ADMINISTRAÇÃO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	E	B	A	B	A	B	C	B	D	D	B	E	C	A	C	B	A	D

GABARITO ARQUIVOLOGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	A	C	E	C	E	D	B	E	D	B	E	C	A	C	B	A	D

GABARITO BIBLIOTECONOMIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	B	C	D	A	C	D	B	D	E	B	E	C	A	C	B	A	D

GABARITO CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	E	D	A	E	A	A	A	B	C	A	B	E	C	A	C	B	A	D

GABARITO CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E AFINS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	D	D	E	C	C	B	A	B	A	B	E	C	A	C	B	A	D

GABARITO DIREITO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	E	D	E	E	A	D	C	D	B	B	A	E	C	C	B	E

GABARITO ENGENHARIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	E	B	A	D	E	B	D	C	E	B	E	C	A	C	B	A	D